



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [PÁG. 1 / 13]

### SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....	1/4
EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO: Páginas.....	4/10
EXTRATOS DE CONTRATO: Página.....	10/10
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Páginas.....	11/12
RATIFICAÇÃO: Página.....	12/12
PORTARIA: Página.....	12/12
LEI: Página.....	12/12

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.070222/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 17/03/2022  
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.070222/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a senhora: Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 e o Senhor: Allyson Rangel Leitão Leal portadora do CPF: 959.529.773-91, representante da empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 33.961.610/0001-00, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, RESOLVE REGISTRAR os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:  
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o FUTURO e EVENTUAL fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	
CNPJ: 33.961.610/0001-00	Inscrição Estadual: 126059586
Endereço: Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 929, Bairro Parque Piauí I, CEP:65636-310, Timon – MA	Inscrição Municipal :
Tel./Fax: 86-99835-3244	EMAIL: arl.licitacao@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [ PÁG. 2 / 13 ]

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL e postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONOS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
35	ALCCOL 70% 1000ML - COTA PRINCIPAL	SUPER SOL	1920	lts	R\$ 6,59	R\$ 12.652,80
36	ALCOOL GEL 500 g - COTA PRINCIPAL	SUPER SOL	960	frs	R\$ 6,46	R\$ 6.201,60
76	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10 - COTA PRINCIPAL	ANAPOLIS	480	PCT	R\$ 39,90	R\$ 19.152,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [ PÁG. 3 / 13 ]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [ PÁG. 4 / 13 ]

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS - MA, 10 de maio de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; Vera Lucia Ferreira Costa Mota; Secretária Municipal De Saúde; ÓRGÃO GERENCIADOR.

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA; CNPJ Nº 33.961.610/0001-00; Representante: Allyson Rangel Leitão Leal, CPF: 959.529.773-91; FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021

Assunto/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a

atender as necessidades da Administração Pública do município de PASTOS BONS-MA.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ n.º 23.891.585/0001-82;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 080/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de Administração.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2021

Processo Administrativo nº 02.0102.051/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021

Assunto/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a atender as necessidades da Administração Pública do município de PASTOS BONS-MA.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: J OLIVEIRA LOPES, CNPJ n.º 03.087.941/0001-00;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 079/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de Administração.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021

Processo Administrativo nº 02.0102.052/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021

Assunto/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria em Controle Interno, de modo a atender as necessidades da Administração Pública do município de PASTOS BONS-MA.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: H M ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 17.273.925/0001-09;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 081/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.124.1070.2173.0000 Manut do Controle Interno

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de Administração.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2021

Processo Administrativo nº 3010.1003.066/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021

Assunto/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ n.º 07.199.275/0001-45;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 198/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS

10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE

3,0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Secretária Municipal de Saúde.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021

Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021

Assunto/Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20;

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

**Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [ PÁG. 6 / 13 ]

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 072/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10.122.0090.2028.0000 Manutenção e Funcionamento do FMS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Secretária Municipal de Saúde. CONTRANTE;

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2021

Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021

Assunto/Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO; Secretário Municipal de Administração.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2021

Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021

Assunto/Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0064.1049.0000 Manut e Func Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021

Processo Administrativo nº 3010.2602.056/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2021

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para o futura e eventual serviços de portaria, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [ PÁG. 7 / 13 ]

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;  
Contratada: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20;  
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 116/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.  
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO  
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0064.1049.0000 Manut e Func Ensino Fundamental – FUNDEB 30%  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021  
Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021  
TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021

Assunto/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública do município de PASTOS BONS-MA.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;  
Contratada: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ n.º 23.891.585/0001-82;  
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 080/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO  
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de Administração.

### EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2021  
Processo Administrativo nº 02.0102.051/2021  
TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021

Assunto/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a atender as necessidades da Administração Pública do município de PASTOS BONS-MA.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;  
Contratada: J OLIVEIRA LOPES, CNPJ n.º 03.087.941/0001-00;  
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 079/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO  
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



### **EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021  
Processo Administrativo nº 02.0102.052/2021  
TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021

Assunto/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria em Controle Interno, de modo a atender as necessidades da Administração Pública do município de PASTOS BONS-MA.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;  
Contratada: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 17.273.925/0001-09;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 081/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO  
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.124.1070.2173.0000 Manut do Controle Interno

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de Administração.

### **EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2021  
Processo Administrativo nº 3010.1003.066/2021  
TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021

Assunto/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;  
Contratada: JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ n.º 07.199.275/0001-45;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 198/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS

10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE

3,0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Secretária Municipal de Saúde.

### **EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021  
Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021

Assunto/Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;  
Contratada: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20;  
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 072/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10.122.0090.2028.0000 Manutenção e Funcionamento do FMS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

**Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021**





8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Secretária Municipal de Saúde. CONTRANTE;

### **EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2021  
Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021

Assunto/Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO; Secretário Municipal de Administração.

### **EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2021  
Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021

Assunto/Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0064.1049.0000 Manut e Func Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação.

### **EXT. TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021  
Processo Administrativo nº 3010.2602.056/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2021

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para o futura e eventual serviços de portaria, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Município de PASTOS BONS - MA;

Contratada: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 116/2021 visa alterar a seguinte cláusula do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração a descrição da Cláusula Sétima do contrato original, a fim de que os pagamentos no exercício de 2022, passem a correr conforme dotação descrita no LOA 2022.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima do contrato original, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0064.1049.0000 Manut e Func Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

**Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [ PÁG. 10 / 13 ]

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. PASTOS BONS (MA), 03 de janeiro de 2022. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 177/2022. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (construção, elétrico e hidráulico), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. CONTRATADO: A Pereira de SA, CNPJ: 02.433.150/0001-14, Avenida Domingos Sertão 1330, São Jose, Pastos Bons MA, CEP: 65870-000. REPRESENTANTE: Antônio Pereira de Sá, portador do CPF n.º 158.483.883-34. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 04.122.0020.2009 MANUT. SEC, INFRAESTRUTURA - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 291.623,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais). VIGENCIA: 04/04/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 178/2022. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (construção, elétrico e hidráulico), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. CONTRATADO: A Pereira de SA, CNPJ: 02.433.150/0001-14, Avenida Domingos Sertão 1330, São Jose, Pastos Bons MA, CEP: 65870-000. REPRESENTANTE: Antônio Pereira de Sá, portador do CPF n.º 158.483.883-34. VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.263,74 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). VIGENCIA: 04/04/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 179/2022. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (construção, elétrico e hidráulico), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. CONTRATADO: A Pereira de SA, CNPJ: 02.433.150/0001-14, Avenida Domingos Sertão 1330, São Jose, Pastos Bons MA, CEP: 65870-000. REPRESENTANTE: Antônio Pereira de Sá, portador do CPF n.º 158.483.883-34. DOTAÇÃO: 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.790,56 (setenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). VIGENCIA: 04/04/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 135/2022 EXTRATO.PROCESSO Nº 3010.0501.030/2022 – DISPENSA Nº 030/2022 – PARTES: Município de Pastos Bons (MA), através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa J CARDOSO DOS ANJOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.545.484/0001-92. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Serviços de Manutenção corretiva de mobiliários escolar - MDF, de modo a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc II, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.535,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e cinco reais); DATA DO CONTRATO: 15/03/2022. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.361.0064-Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 12.361.0064.1049.0000-Manutenção e Funcionamento Ensino Fundamental-FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portador do RG nº. 000024960194-0, SSP-MA, do CPF nº. 236.562.633-53. Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. JAIRO CARDOSO DOS ANJOS, RG nº 047208022013-9, SSP/MA, e CPF nº 493.379.713-72, Proprietário, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 15 de Março de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: R E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.220.230/0001-30. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Contratação de empresa para prestação de serviços na Área de Informática Educacional de Desenvolvimento, Instalação, Viabilização de Funcionamento e Assistência Técnica de Software de Educação (escola virtual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pastos Bons - MA, PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 13 de maio de 2022 a 13 de outubro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa – Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, ROBERTO FURTADO ZENNI, CPF Nº 004.290.303-39 e RG Nº 89845198-1 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 13 de maio de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 282/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Oitava do Contrato de Prestação dos Serviços ITEM 5: Reparos da Unidade Básica de Saúde João de Deus Teixeira Costa, Povoado Boa Vista, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de abril de 2022 a 20 de julho de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de abril de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 281/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE:

Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Oitava do Contrato de Prestação dos ITEM 4: Reparos da Unidade Básica de Saúde Paulo Mendes da Silva, Povoado Conga dos Cândidos, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de abril de 2022 a 20 de julho de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de abril de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 326/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Oitava do Contrato de Prestação dos Contratação de empresa especializada para os Serviços de Reforma de Creche e de Escolas no município de Pastos Bons-MA; ITEM 1: Serviços de Reforma da Escola Theoplístes Teixeira – Rua Floriano Peixoto, Bairro São Bento, sede do município de Pastos Bons-MA; ITEM 2: Serviços de Reforma da Escola Themístocles Teixeira – Rua Floriano Peixoto, Bairro São Bento, sede do município de Pastos Bons-MA; ITEM 3: Serviços de Reforma da Creche Tia Rogéria – Avenida Domingos Sertão, São José, sede do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de abril de 2022 a 20 de julho de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de abril de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ nº 21.059.965/0001-20. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra de apoio as atividades operacionais, para suprir

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

**Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [ PÁG. 12 / 13 ]

a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, ADESÃO 005/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula segunda fica prorrogado, de 26 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 005/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA – Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 26 de abril de 2022.

### RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 3010.0501.030/2022 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos serviços de manutenção corretiva do mobiliário escolar MDF, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc II, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0064 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 12.361.0064.1049.0000 – Manutenção e Funcionamento Ensino Fundamental – FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc II, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Empresa J CARDOSO DOS ANJOS, CNPJ Nº 45.545.484/0001-92, totalizando o valor global de R\$ 17.535,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta e cinco reais), 15/03/2022. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

### PORTARIA

PORTARIA N.º 31/2022-GAB, DE 20 DE MAIO DE 2022. "Nomeia Assessor Nível III e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, e a Lei Municipal Nº. 294/2013-A; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ANDREIA REGO BRASIL DA COSTA, CPF: 039.105.953-08, para exercer o Cargo

Comissionado de Assessor Nível III, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

### LEI

LEI MUNICIPAL Nº 443/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022. Emenda. Altera dispositivos da Lei n.º 420/2021 e dá outras Providências. Art. 1º - O art. 1º da Lei 420/2021 passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, conforme cargos constantes no anexo I desta Lei, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e por tempo determinado, deste Município, mediante contrato de prestação de serviços, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal". Art. 2º - O art. 7º da Lei 420/2021 passa a ter a seguinte redação: "Art. 7º - O Vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será de um salário mínimo vigente, ou, dependendo do cargo ocupado e da complexidade, o vencimento inicial da categoria profissional". Art. 3º Os demais artigos da Lei 420/2021 do Município de Pastos Bons-Ma, permanecem inalterados. Art. 4º Esta ementa entra em vigor na data de sua publicação. Pastos Bons (MA), Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de maio de 2022. Enoque Ferreira Mota Neto, Prefeito Municipal,

#### ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA
Merendeira	40
Zelador (AOSD)	40
Vigia	40
Medicos	20
Dentistas	40
Psicólogos	30
Farmacêutico/Bioquímico	30
Professor	20
Auxiliar Administrativo	40
Auxiliar de Portaria	40
Agente Administrativo	40
Assistente Social	30
Técnico em Enfermagem	40
Técnico em raio x	24
Auxiliar de dentista	40
Atendentes/Receptionistas	40
Auxiliar de Fisioterapeuta	40
Fisioterapeuta	40
cuidador	40
Monitor	40
Orientador	40
Nutricionista	30
Motorista	40
Emfermeiro	30
Operador de Máquinas e Tratores	40
Técnico em manutenção	40

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021